

**TERMO DE RESCISÃO
DO TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 212/2014**

PROCESSO Nº.: 2014-0.278.498-4
CONTRATANTE: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
CONTRATADA: GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 59.519.603/0001-47

OBJETO DO CONTRATO: Contratação **Emergencial** de empresa para prestação de serviços de Limpeza Técnica Hospitalar, Limpeza Predial, Desinsetização, Desratização, Descupinização, Jardinagem e Conservação, incluindo a área externa (pátio do estacionamento e pátio externo e arruamento), jardim (área verde), caixas d'água e reservatórios, com fornecimento de mão de obra, de saneantes e domissanitários, materiais de consumo, materiais, máquinas e equipamentos de higiene e limpeza, necessários para o bom desenvolvimento das atividades, nas áreas internas e externas, nas Unidades integrantes da Autarquia Hospitalar Municipal, pelo período de 30 (trinta) dias, **a partir da ordem de início.**

OBJETO DO ADITAMENTO: **RESCINDIR o presente Contrato a partir de 02/03/2015**, nos termos do artigo 79, II, § 1º, da lei n. 8.666/93.

VALOR GLOBAL MENSAL **R\$ 1.196.847,30 (um milhão, cento e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.39.00

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, na Rua Frei Caneca, 1398/1402 - Consolação - São Paulo/SP, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes, a saber, de um lado, a **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.995.603/0001-21, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por sua Superintendente, **DR. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO**, portador da cédula de identidade com RG n. e inscrito no CPF/MF sob o n., e de outro lado, a empresa **GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 59.519.603/0001-47, sediada na Rua Heitor Peixoto, 702 - Cambuci - São Paulo/SP - CEP: 01543-001, neste ato representada pelo **SR. ALEXANDRE PENHALBEL SIGNORETO**, portador da cédula de identidade RG nº, inscrito no CPF/MF sob nº., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Processo Administrativo n. 2014-0.278.498-4, para assinarem o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao **Termo de Contrato Emergencial nº 212/2014**, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pelas

Leis Federais n. 8.883, de 08/06/94, n. 9.648, de 27/05/98 e n. 9.854, de 27/10/99, bem como pela Lei Municipal n. 13.278, de 07/01/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 44.279, de 24/12/2003, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Nos termos da CLÁUSULA SEXTA, ITEM 6.2, do **Contrato Emergencial nº 212/2014**, conforme despacho de autorização, exarado às folhas 293, publicado no DOC/SP edição de 26/02/2015, página 72, fica o referido instrumento **RESCINDIDO a partir de 02/03/2015, para não surtir mais efeitos**, nos termos do artigo 79, inciso II, § 1º, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Acordam as partes que a presente rescisão opera efeitos em **02/03/2015**, não subsistindo a partir de tal data qualquer obrigação para ambas as partes.

Parágrafo Único

Os saldos porventura existentes em notas de empenho emitidas em favor da contratada serão objeto de cancelamento por parte da Autarquia, mantendo-se saldo suficiente apenas para pagamentos ainda não efetuados e desde que relativos aos serviços prestados até 01/03/2015.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente **TERMO DE RESCISÃO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

DR. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNCIIPAL
CONTRATANTE

SR ALEXANDRE PENHALBEL SIGNORETO
GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO,
SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA